



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, torna público que estarão abertas as inscrições, a partir do dia **06 de março de 2025 até o dia 11 de março de 2025**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, e/ou cadastro de reserva, para o seguinte cargo: **Professor de Educação Física**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação e formação de profissionais de nível superior, única e exclusivamente, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG, mediante situação temporária, para vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.1. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº 256/2020, Lei Municipal nº 236/2020, Lei Complementar nº 143/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urucânia) e o Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.2. A necessidade de realização deste Processo Seletivo Simplificado, se baseia no Art. 3º da Lei Municipal nº 194, de 12 de maio de 2021, onde rege: A contratação temporária de excepcional interesse público impetrará de Processo Seletivo Simplificado de provas e/ou títulos, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, devendo o Edital ser publicado e divulgado em meios eletrônicos, afixado na sede da Prefeitura e publicado no site oficial do município. (<https://www.urucania.mg.gov.br>)

1.3. Este Processo Seletivo será executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída mediante a Portaria nº 61/2025.

1.4. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

1.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 001/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas no site da Prefeitura de Urucânia (<https://www.urucania.mg.gov.br>).

### 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

(31) 3876-1425

[gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

[www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no Anexo III deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

## 3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo se encontram no Anexo V deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital;
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- j) Não possuir acúmulo ilegal de cargos públicos.
- k) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a seguir: [esporte@urucania.mg.gov.br](mailto:esporte@urucania.mg.gov.br), na forma da ficha mencionada no item 4.3.

4.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição constante no anexo I de forma incompleta ou incorreta implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Ela deverá ser enviada juntamente com os documentos no ato da inscrição.

4.3.1. Os documentos necessários que devem ser enviados são:

Ficha de inscrição devidamente preenchida,

RG, CPF

Carteira Nacional de Habilitação (categoria B)

Comprovante de Graduação (Diploma)

 (31) 3876-1425

 [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comprovante de tempo de experiência profissional, sendo Contagem de tempo do serviço público na área pleiteada “Professor de Educação Física”.

Comprovações de especialização, (diploma ou declaração de colação de grau). Em caso de Declaração a mesma deverá estar atualizada dentro do período de 12 meses.

4.3.2. Os documentos enviados, sob responsabilidade do candidato, serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo instituído pela Portaria nº 61/2025 e computados para fins de classificação e deverão ser obrigatoriamente apresentados no momento da contratação, sob pena de alteração na ordem de classificação ou desclassificação.

4.3.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato com a firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador (fotocópia).

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do pedido de inscrição.

4.6 - O período de inscrição será do dia 06 de março de 2025 a 11 de março de 2025 até as 23h:59min.

4.7. Ao se inscrever, o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte:

### 5.2. ETAPA PRIMEIRA - PROVA DE TÍTULOS

Será realizado no dia 12/03/2025, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, avaliação dos documentos pela Comissão Organizadora, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

5.2.1. Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.

5.2.2 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando e todos os atos decorrentes da inscrição.

5.2.3. A graduação utilizada para ingresso ao cargo não poderá ser lançada para pontuação de titulação no ato da inscrição.

5.2.4. A atribuição de pontos para a prova de títulos, para o cargo, obedecerá aos critérios definidos no quadro discriminatório presente neste Edital.

### 5.3. ETAPA SEGUNDA - PROVA PRÁTICA

(31) 3876-1425

[gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

[www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Será realizado no dia 13/03/2025, uma avaliação prática contendo conteúdo específicos dos trabalhos a serem executados, de caráter eliminatório e classificatório que avalia as habilidades do candidato.

5.3.1. Na prova prática serão realizados uma elaboração de plano de aula e condução da mesma;

5.3.2. Na elaboração de plano de aula, serão analisadas a qualidade da produção da mesma, organização, objetividade, criatividade;

5.3.3. Na condução da aula, serão analisadas a postura durante a execução, tom de voz, posicionamento, capacidade de alteração de plano prático mediante urgências, didática educacional;

5.3.4. A atribuição de pontos para a prova prática, obedecerá aos critérios definidos no quadro discriminatório presente neste Edital.

5.3.5. Poderão ocorrer mais de uma avaliação na ETAPA SEGUNDA no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

## 6. CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Prova Prática, conforme anexo II.

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os (as) candidatos (as), de acordo com a pontuação obtida.

6.3. Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- Maior pontuação na Prova Prática;
- Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional (público ou privado);
- Mais velho.
- Sorteio, cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão.

6.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.

6.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.6. Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação final mínima de 50% do total distribuído.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá impugnação do Edital, no prazo de 01 (um) dia a partir do dia 06/03/2025, devendo ser respondido no prazo máximo de 24 horas, e recurso da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo IV deste edital, no prazo de 1 (um) dia da data da divulgação do resultado preliminar, que ocorrerá no dia 14/03/2025, devendo ser enviado para o e-mail da Secretaria de Esporte e Lazer: [esporte@urucania.mg.gov.br](mailto:esporte@urucania.mg.gov.br) até às 23:59 horas do dia 15/03/2025.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

(31) 3876-1425

[gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

[www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise na data de 18/03/2025, nos termos do cronograma (Anexo III).

7.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

7.5 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Urucânia no dia **18/03/2025**.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação será realizada por meio eletrônico oficial e por contato telefônico de acordo com os dados cadastrados no ato da inscrição pelo candidato. Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.

9.2. O prazo para aceitação **será de até 48h**, a partir da data do envio de e-mail pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comunicando a convocação do candidato para preenchimento da vaga.

**9.3. O candidato que não responder ao e-mail oficial de convocação feita pela Administração no prazo estipulado presumir-se-á a sua não aceitação à convocação, sendo automaticamente desclassificado, podendo ser convocado o próximo da lista de classificados.**

9.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço de e-mail perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e/ou Departamento de Recursos Humanos.

9.5. Com aceitação de 1 (um cargo), é vedado ao candidato desistir para que concorra a outro cargo, ficando excluído do banco de cadastro para nova contratação no ano letivo de 2025.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço e serão exigidos os documentos abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);

(31) 3876-1425

[gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

[www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Comprovante de residência com data recente;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto – frente e verso) e páginas de contratos;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Declaração de acúmulo de cargo que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

## 10.3. Documentos pertinentes aos dependentes (se houver):

- a) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- b) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

10.4. Somente serão aceitos diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

## 11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 12 (doze) meses.

11.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 12 meses.

11.3. De igual forma, os contratos firmados em decorrência deste edital poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

12.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

 (31) 3876-1425

 [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.

12.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria nº 61/2025.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 13.1 Professor de Educação Física

**Atribuições:** Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Desenvolver, com crianças, jovens, adultos e idosos, atividades físicas, ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto, promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Município de Urucânia, 06 de março de 2025

Sérgio Luiz de Albuquerque  
Prefeito Municipal

(31) 3876-1425

[gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

[www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL Nº 001/2025

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**RG:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**QUAL CARGO DESEJA CONCORRER:**

DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Nº001/2025.

URUCANIA, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

 (31) 3876-1425

 [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL Nº 001/2025

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Total de Pontos de acordo com documentação apresentada
a) Experiência na área pública : 01 ponto a cada 1 ano - máximo 15 pontos.		15 pontos.	
b) Curso de atualização e ou capacitação, com duração mínima de 40 horas na área de formação exigida para o cargo - máximo 02 cursos - 02 pontos cada.		4 pontos.	
c) Curso de aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas na área de formação exigida para o cargo - máximo 02 cursos - 03 pontos cada.		6 pontos.	
d) Diploma/Certificado de curso de <b>Pós graduação</b> em nível de especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo - máximo 01 curso - 05 pontos.		05 pontos.	
e) Diploma/Certificado de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de <b>Mestrado</b> na área de formação exigida para o cargo - máximo 01 curso - 8 pontos.		8 pontos.	
f) Diploma de Pós-Graduação/Certificado <i>Stricto Sensu</i> em nível de <b>Doutorado</b> na área de formação exigida para o cargo - máximo 01 curso, 12 pontos.		12 pontos.	
g) PROVA PRÁTICA - Elaboração de plano de aula		25 pontos.	
h) PROVA PRÁTICA - Condução de aula		25 pontos.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

(31) 3876-1425

[gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

[www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL Nº 001/2025

### CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER– 001/2025	06/03/2025
Interposição de Recurso em relação ao Edital	07/03/2025
Período de Inscrições	06/03/2024 à 11/03/2025
Publicação do Resultado do Recurso do Edital	10/03/2025
Análise Documentos Exigidos	12/03/2025
Prova prática	13/03/2025
Resultado Preliminar	14/03/2025
Interposição de Recurso em relação ao Resultado Preliminar	15/03/2025
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	18/03/2025

\* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

 (31) 3876-1425

 [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL Nº 001/2025

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato	
CPF	
Nº de Inscrição	
Cargo	
Questão Impugnada ou Item do edital impugnado	
<b>JUSTIFICATIVA CANDIDATO (Preencher de forma legível e sem rasuras)</b>	

Urucânia (MG), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

 (31) 3876-1425

 gabinete@urucânia.mg.gov.br

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 www.urucania.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL Nº 001/2025

#### FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – CARGOS - Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITO BÁSICO – CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	01	Formação em curso superior de Educação Física	40 h/s	R\$ 3.000,00

#### Documentação:

**Diploma, na área da educação física, devidamente registrado ou certificado, declaração na área da educação física, que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.**

17-08-869

01-03-963

URUCÂNIA

 (31) 3876-1425

 [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_, DECLARO que:

( ) NÃO possuo acúmulo de cargos.

( ) POSSUO os seguintes cargos, nos seguintes horários:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Urucânia – MG, de \_\_\_\_\_ de 2025.

 (31) 3876-1425

 [gabinete@urucania.mg.gov.br](mailto:gabinete@urucania.mg.gov.br)

 Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro  
CEP: 35380-000

 [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br)